



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.960 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Re-Ratifica o Decreto nº 2953 de 01 de Junho de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor elucidação do Decreto 2953 de 2016.

DECRETA:

ART. 1º - Fica re-ratificado o Decreto nº 2953 de 01 de junho de 2016, declarando suspenso a cobrança do IPTU dos setores declarados de interesse urbano dos bairros do: PAIOL GRANDE, SÍTIO (a partir da Escola do Bairro), DIAS, SERRANO (a partir da Avenida Nossa Senhora Aparecida) e QUILOMBO, objeto de lançamento da Lei Municipal nº 1687, de 18 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 2646, de 24 de outubro de 2014, até melhor estudo urbanístico a ser elaborado com a aprovação do Plano Diretor.

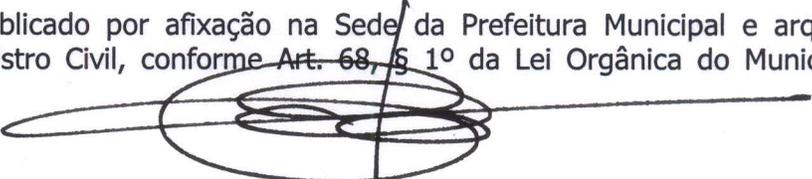
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Junho de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


JOSE BENEDITO PINHO
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos